

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 08.080824-01

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO ARATUBA-CE.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO nº 010/2024-PE/SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2024-PE/SRP

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA SAUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ABERTURA

Por autorização dos ORDENADORES DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DA EDUCAÇÃO DE URUOCA-CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 08.080824-01 (carona) à ATA DE REGISTRO nº 010/2024-PE/SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2024-PE/SRP, gerenciada pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARATUBA-CE, tudo com fundamento nos incisos, I, II e III do 2§ e inciso II do 3§ do artigo 86 da lei Federal 14.133/2021, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (SEINFRA) E DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. (SINAPI), TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICIPIO DE URUOCA.

JUSTIFICATIVA

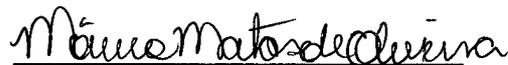
Essa contratação se justifica pela urgência em assegurar a integridade e funcionalidade dos prédios públicos, incluindo manutenção preventiva e corretiva bem como demais serviços decorrentes na infraestrutura dos mesmos.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARATUBA-CE, gerenciadora do Registro de Preços, no qual AUTORIZOU a Secretaria de SAUDE e de EDUCAÇÃO do Município de Uruoca/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação dos serviços decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Uruoca. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Uruoca, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a Secretaria de Saúde e de Educação no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços nº 010/2024-PE/SRP Uruoca-CE, 17 de setembro de 2024


MONICA MATOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação